

-----ACTA N.º 12/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.725.081,27 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.816,53 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....265.519,41 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....486.525,37 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....106.784,02 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004485.035,16 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....8.719,00 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	32.608,97 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	32.832,73 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.618,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	16.053,64 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.932,15 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO ATLAS, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE DOIS (2) A DEZ (10) DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE, ASSIM COMO A COLOCAÇÃO DE CARTAZES DE PUBLICIDADE RELATIVOS AO REFERIDO CIRCO, CEDÊNCIA DE CONTENTORES DO LIXO E A OFERTA DA LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA / CIRCO ATLAS, REPRESENTADO PELO SENHOR WALTER DIAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Março de dois mil e onze, do Circo Atlas, representado pelo Senhor Walter Dias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a autorização para instalar o mesmo, no período compreendido entre os dias dois (2) e dez (10) de Abril de dois mil e onze (2011), em Ponte de Sor, no terreno disponível para montagem do referido circo. Também solicitam autorização para a colocação de cartazes de publicidade ao citado circo, assim com a cedência de contentores do lixo e a oferta da ligação à rede de água. Ainda informam que também já possuem a autorização do proprietário do terreno, Senhor José Pranto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a instalação do Circo Atlas, representado pelo Senhor Walter Dias, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local habitual, tendo em atenção que junta o documento assinado de autorização por parte do proprietário do terreno, Senhor José Pranto, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efectuada a respectiva ligação da rede de água, com a instalação do respectivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO QUINTO (5.º) CONGRESSO DAS AÇORDAS / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e trinta e oito (638), datado de onze (11) de Março de dois mil e onze, da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai promover o Quinto (5.º) Congresso das Açordas, que irá decorrer no período compreendido entre os dias um (1), dois (2) e três (3) de Abril do corrente ano, em Portel, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, a partir do dia vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, sendo que a recolha dos mesmos irá ser efectuada por uma empresa da especialidade, após a realização do evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a colocação dos respectivos pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, por parte da Câmara Municipal de Portel, para a promoção do mencionado evento, e informar a referida Câmara Municipal de que os respectivos pendões, deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO / DJING, EM PONTE DE SOR / HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, SÓCIO - GERENTE DO ESTABELECIMENTO “SPLASH CAFFE”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Março de dois mil e onze, de Hélder José Lopes Rodrigues, Sócio – Gerente do Estabelecimento “Splash Caffé”, (Bar das Piscinas) sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Música ao Vivo / Djing, em Ponte de Sor, no referido Estabelecimento, no dia vinte e sete (27) de Março, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Sócio – Gerente do Estabelecimento “Splash Caffé”, para a realização de um espectáculo de música ao vivo / djing, em Ponte de Sor, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO / FESTA TEMÁTICA, EM PONTE DE SOR / HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, SÓCIO - GERENTE DO ESTABELECIMENTO “FÁBRICA DO ARROZ”.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Março de dois mil e onze, de Hélder José Lopes Rodrigues, Sócio – Gerente do Estabelecimento “Fábrica do Arroz”, sito na Rua na Avenida da Liberdade, 64-F, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Música ao Vivo / Festa Temática, em Ponte de Sor, no referido Estabelecimento, no dia vinte (20) de Março, de dois mil e onze, no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as duas horas (02:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Sócio – Gerente do Estabelecimento “Fábrica do Arroz”, para a realização de um espectáculo de música ao vivo / festa temática, em Ponte de Sor, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA -
RENOVAÇÃO / MARIA LEONOR DOS SANTOS DA CRUZ.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e onze, de Maria Leonor dos Santos Cruz, solicitando a concessão da licença para ocupação da via pública (passeio) - renovação, em frente do seu estabelecimento de Café, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 21, em Ponte de Sor, com três (3) mesas e doze (12) cadeiras (2 m²), pelo período de doze (12) meses, com início no dia trinta e um (1) de Janeiro de dois mil e onze.-----

Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente à renovação do pedido de ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao estabelecimento de bebidas titulado através do alvará de licença sanitário n.º 151/93, não se vê inconveniente desde que fique assegurada a circulação de peões, na zona do passeio e seja obtido o parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior. >>.-----

Também se encontra presente o ofício número sessenta e cinco (65), datado de quatro (4) de Março de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, desde que fique assegurada a circulação de peões, na zona do passeio, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE TOLDO MÓVEL /
OURIVESARIA HELENO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e onze, de Ourivesaria Heleno, Lda., solicitando a renovação da licença de toldo móvel

instalado, no seu estabelecimento de Ourivesaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 12, em Ponte de Sor.-----

Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de um toldo móvel na fachada de um estabelecimento a que corresponde o alvará de licença de utilização n.º 112/96, Assim e face ao requerido, não se vê inconveniente no solicitado, desde que seja confirmado o parecer anteriormente prestado por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>.-----

Também se encontra presente o ofício número sessenta e seis (66), datado de quatro (4) de Março de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE RECLAMO LUMINOSO / OURIVESARIA HELENO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e onze, de Ourivesaria Heleno, Lda., solicitando a renovação da licença de reclamo luminoso, do seu estabelecimento de Ourivesaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 12, em Ponte de Sor.-----

Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de um anúncio luminoso na fachada de um estabelecimento a que corresponde o alvará de licença de utilização n.º 112/96. Assim e face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que seja confirmado o parecer anteriormente prestado por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o

estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>.

Também se encontra presente o ofício número sessenta e sete (67), datado de quatro (4) de Março de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente.

>>

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE RECLAMO LUMINOSO / CLÍNICA CORTÊS, LDA.

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e onze, da Clínica Cortês, Lda., solicitando a renovação da licença de reclamo luminoso, do seu estabelecimento de Clínica Médica e Dentária, sito na Avenida da Liberdade, n.º 67-A-Loja, em Ponte de Sor.

Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de um anúncio luminoso instalado na fachada de um edifício ao qual corresponde o alvará de licença de utilização n.º 111/09, Assim e face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que seja confirmado o parecer anteriormente prestado por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>.

Também se encontra presente o ofício número sessenta e oito (68), datado de quatro (4) de Março de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente.

>>

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer

emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE TELA PUBLICITÁRIA / ÓPTICA REIS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento com a referência 1506/11, datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e onze, da Óptica Reis, Lda., solicitando a colocação e respectivo licenciamento, de uma tela publicitária para divulgação da sua marca Óptica Reis, na fachada do seu Estabelecimento, sito na Avenida da Liberdade e que faz esquina entre a Avenida da Liberdade e a Rua Damião de Góis, onde tem entrada pelo n.º 32 (antigo edifício do BNU), em Ponte de Sor. Ainda informam que a tela publicitária será colocada na fachada do edifício, de acordo com o projecto que se anexa, sendo a mesma para ser renovada anualmente, mantendo as dimensões e os materiais de suporte.

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Em resposta ao ofício 19748, de 13 de Dezembro, na sequência da informação prestada em 29 de Novembro último, o requerente vem apresentar nova proposta para colocação de uma única tela publicitária, na fachada do gaveto do edifício, com dimensões menores às anteriormente solicitadas, sem contudo precisar as mesmas. Assim e apesar de esteticamente continuar a discordar da pretensão, uma vez que não estão causa regras ou normas regulamentares aplicáveis, deixa-se o assunto à consideração superior, referindo no entanto que em caso de apreciação favorável, deverá ser obtido o parecer da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>.

Igualmente está presente o parecer datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e onze, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sendo também da opinião que a tela publicitária em apreço é, pelas suas dimensões (300x300 cm) e localização pretendidas, susceptível de afectar a estética e o ambiente do espaço público em causa, uma vez que, tal como informado, não desrespeita as normas regulamentares aplicáveis, deixo igualmente a decisão sobre o assunto. >>.

Também se encontra presente o ofício número sessenta e quatro (64), datado de quatro

(4) de Março de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, EXCEPCIONAL, PARA O CAFÉ “O TELHEIRO”, EM TRAMAGA, NO DIA DEZANOVE (19) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, BEM COMO A EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA DE RUÍDO / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO CAFÉ “ O TELHEIRO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Março de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito autorização para manter em funcionamento o meu estabelecimento de Café “O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, dia 19 de Março de 2011, das 00:00 às 02:00 horas, para a realização de um espectáculo de Karaoke, bem como que seja autorizada a emissão da respectiva Licença de Ruído.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, considerar o assunto prejudicado, tendo em consideração que o requerimento deu entrada nos Serviços em data muito perto da realização do espectáculo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, PARA O “BAR LABIRINTO”, EM TRAMAGA, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NAS VÉSPERAS DE FERIADOS, SEXTAS – FEIRAS E SÁBADOS / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, ARRENDATÁRIO DO “BAR LABIRINTO”.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove (9) de Fevereiro de dois mil e onze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou a seguinte deliberação: << 1- Determinar que se proceda à

publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada. >>.

<< Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e onze, de Luís Filipe Farinha Alves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de Arrendatário do “Bar Labirinto”, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12, 7400 – 604 Tramaga, venho pelo presente solicitar a V. Exa., o alargamento do horário de encerramento, das 24:00 horas para as 02:00 horas da manhã, só nos dias que antecede os Feriados e todas as Sextas-Feiras e Sábados. Todos os outros dias da semana ficam com o horário actual em funcionamento, cujo encerramento é às 24:00 horas. >>.

Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de catorze (14) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o encerramento às 02:00 horas, nas Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados, requerido pela Empresa “Bar Labirinto”, estabelecimento de bebidas que explora na Rua 5 de Outubro, n.º 12, em Tramaga. Até à presente data, não foram apresentadas reclamações. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações, sobre o assunto; 2- Informar também o mesmo requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO, DO ESTABELECIMENTO DE BAR DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA, EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, REPRESENTADO

PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, COM O SEGUINTE HORÁRIO: DE DOMINGO A QUINTA – FEIRA, ATÉ ÀS 02:00H; - SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS, ATÉ ÀS 04:00H / FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove (9) de Fevereiro de dois mil e onze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou a seguinte deliberação: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada. >>.-----

<< Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e onze, subscrito pela Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Gerente do Estabelecimento de Bar da Piscina Municipal Coberta de Ponte de Sor, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << FOOD N´GOOVES –UNIPESSOAL, LDA, registada na CRC de Ponte de Sor, sob o NPC 507861620, com domicílio fiscal na Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 6 – 2.º Dto., 7400-302 Ponte de Sor, detentora da exploração do Bar da Piscina Municipal Coberta de Ponte de Sor, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor. Vem junto de V. Exa., muito respeitosamente requerer o alargamento do período de funcionamento para o estabelecimento supra no seguinte horário:-----

- De Domingo a Quinta – Feira, até às 02:00H;-----

- Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados, até às 04:00H.-----

Mais informo que o anterior explorador do referido estabelecimento já possuía alargamento do período de funcionamento até às 02:00H aos fins de semana, autorizado pelos vossos serviços em 12.11.2004. >>.-----

Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de catorze (14) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o encerramento às 02:00 horas, de Domingo a Quinta – Feira e nas Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados às 04:00, do estabelecimento Bar das Piscinas Municipais Cobertas, que explora na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, requerido pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues. Até à presente data, foi apresentada neste Serviço duas reclamações que junto. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes das reclamações apresentadas; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS (16) DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE / VEREADORA TELMA MARGARETE CARDIGA BENTO SILVA.

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, de Telma Margarete Cardiga Bento Silva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente, informar V. Exa. e o órgão a que preside que por motivos de ordem profissional, não posso estar presente na reunião do Executivo Municipal de 16 de Março, requerendo para os devidos efeitos e nos termos legais, a justificação sobre a referida falta. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, justificar a falta dada pela Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, de acordo com o Regimento da Câmara Municipal e a legislação em vigor.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----INFORMAÇÃO SOBRE A LIGAÇÃO DIRECTA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA RESIDÊNCIA SITA NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL, NÚMERO DOZE (12), RÉS DO CHÃO, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE MARIA JESUS SILVA.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Operacional, Senhor Hugo Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Hugo Miguel Esteves Fernandes, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., do seguinte: No dia de ontem, ao efectuar o roteiro de leituras, detectei uma ligação directa na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 12 r/c, em Ponte de Sor. A proprietária do prédio é a D.ª Maria Jesus Silva, moradora na Rua Luís de Camões, 57-1.º, na Freguesia e Concelho de Ponte de Sor. Anexo fotografia tirada pelo Fiscal Nuno de Jesus. É tudo quanto me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara do seguinte: 1- Que os Serviços procedessem de imediato ao corte do abastecimento, de modo a ser impossível repor a ligação directa; 2- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; 3- Ser presente o historial do contador da habitação, no sentido da Câmara ter conhecimento do mesmo, para posterior análise.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E ONZE (50/2011), LEVANTADO CONTRA ANTÓNIO NUNO MARTINS FERREIRA MARCOS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número setenta barra onze barra NPA (70/11/NP), datado de oito (8) de Março de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 50/2011, referido em título. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E ONZE (52/2011), LEVANTADO CONTRA MIGUEL ÂNGELO TAPADAS DA CONCEIÇÃO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número setenta barra onze barra NPA (70/11/NP), datado de oito (8) de Março de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 52/2011, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E ONZE (53/2011), LEVANTADO CONTRA GLOBULUS – COMÉRCIO DE MADEIRAS, LDA. / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.--

-----Está presente o ofício número setenta barra onze barra NPA (70/11/NP), datado de oito (8) de Março de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 53/2011, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO DOS ELEMENTOS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DA FREGUESIA DE GALVEIAS / FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e dez (510), datado de quinze (15) de Março de dois mil e onze, da Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento desse Município e na sequência do falecimento do Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, Senhor António Augusto Soeiro Delgadinho, cumpre-me informar que os órgãos autárquicos da Freguesia, passaram a ter a seguinte composição:-----

Assembleia de Freguesia de Galveias:- Sessão extraordinária (02/03/2011).-----

Presidente da Mesa – Pedro Miguel Martins Gonçalves;-----

1.º Secretário – Carlos Manuel Marques Sousa;-----

2.º Secretário – Linda Carla Milheiras Mendes;-----

Maria Luísa Delgadinho Canha;-----

Joaquim António Caeiro Correia;-----

Luís Adolfo Narciso Maximiano de Oliveira;-----

Joana Elisa R. Ferreira Ornelas e Vasconcelos;-----

João Paulo Coutinho Vieira;-----

Paulo José Rodrigues Pimenta.-----

Junta de Freguesia de Galveias:- Reunião ordinária de (11/03/2011).-----

Presidente – José Vences Nobre Ferreira;-----

Secretário – Valdemar Alves;-----

Tesoureiro – António José Vences Martins. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de dezoito (18) de Março de dois mil e onze (2011), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, de Vale do Arco, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, actualmente a prestar serviço a um conjunto de 47 utentes – 18 em Centro de Dia e 29 em Serviço de Apoio Domiciliário, contando para tal com 9 funcionárias (incluindo a Directora Técnica), vem por este meio solicitar a V. Exa., a renovação / reapreciação do subsídio mensal até à data atribuído, a partir do mês de Fevereiro de 2011, inclusive, de acordo com os balancetes que mensalmente nos comprometemos a enviar a V. Exa., com a reavaliação das mensalidades dos seus clientes já efectuada, conforme documento entregue ao Município, dado que esta IPSS, não é comparticipada com acordos de cooperação por parte da Segurança Social Portuguesa em nenhum dos seus utentes. >>.- Ainda enviam em anexo os Balancetes de 2010 e Grelhas de cálculo de mensalidades, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

Também se encontra presente a informação datada de dezassete (17) de Março de dois

mil e onze (2011), sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos Balancetes de 2010 e à média, o valor a atribuir seria de 4.743,95 €. Depois das medidas tomadas pela Associação, que provocaram um aumento nas receitas de 1.594,70 €. Deduzindo o valor da média de 2010, 4.743,95 € - 1.594,70 €, considero que o valor do subsídio será de 3.194,25 €. O subsídio até Janeiro/2011, é de 4.000,00 €. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio no valor de 3.200,00 €, mensal, durante o ano de dois mil e onze, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, tendo o início do pagamento, retroactivamente, ao mês de Fevereiro de dois mil e onze, para fazer face ao funcionamento do Centro Comunitário de Vale do Arco, tendo em consideração os documentos apresentados e a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE AGRADECIMENTO DA BOLSA DE ESTUDO / VÂNIA SOFIA ESTRELA FERNANDES.-----

-----Está presente o ofício da Senhora Vânia Sofia Estrela Fernandes, que deu entrada nestes Serviços sob o número mil oitocentos e dez (1810), datado de onze (11) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente informar V. Exa., que terminei o meu Curso de Licenciatura em Enfermagem, na Escola Superior de Saúde de Portalegre, pelo que agradeço a bolsa que me foi concedida pela Câmara Municipal que dirige, sem a qual teria sido mais difícil para os meus pais suportarem os custos de dois filhos a frequentarem simultaneamente o Ensino Superior. Desde já o meu muito obrigado. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ENVIO DE DOCUMENTO DE DESPESA - PATROCÍNIO / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e trinta (230), datado de catorze (14) de Março de dois mil e onze, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado no ofício em epígrafe, junto remeto a V. Exa. um

recibo e o documento comprovativo da despesa efectuada com a realização de uma Actividade do Senhor Jorge Serafim, Contador de Histórias, levada a cabo no dia 14 de Março de 2011, na Biblioteca desta Escola. Aguardamos assim o envio do respectivo subsídio de acordo com o referido no vosso ofício n.º 41-2011. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA QUATRO ALUNOS E UMA PROFESSORA, SE PODEREM DESLOCAR AO SÉTIMO (7.º) CAMPEONATO NACIONAL DE JOGOS MATEMÁTICOS, NO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA (ISEL) / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o fax número setenta e oito (78), datado de quinze (15) de Março de dois mil e onze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do 7.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, foram seleccionados, quatro (4) alunos com idades compreendidas entre os 10 e 15 anos, que irão representar o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, visando o despertar e incentivar os jovens para a utilização da Matemática. Nesse sentido, solicitamos a Vossa Exa., o transporte para os 4 (quatro) alunos e 1 (uma) professora acompanhante, Professora Fátima Bairrão, de forma a poderem participar no Campeonato que irá decorrer no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), no dia 18 de Março de 2011, Sexta – Feira, com início às 9 horas da manhã. Certos de que este assunto, merecerá da parte de V. Exa., a melhor das atenções. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de se atribuir um subsídio no valor de 200,00 €, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para pagamento do transporte, destinado aos alunos poderem participar no evento “7.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos”, que decorreu no dia dezoito (18) de Março de 2011, no ISEL, em Lisboa .-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE BOLETIM DE CANDIDATURA AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS E ATRIBUIÇÃO DO ESCALÃO A, DO ALUNO DUARTE JOSÉ LOPES / NÍDIA SOLANGE GONÇALVES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Março de dois mil e onze, de Nídia Solange Gonçalves Lopes, dando conhecimento que devido a só na presente data ter vindo para Ponte de Sor, com o seu filho, devido a ter estado com o mesmo, em Coimbra, numa outra Instituição, solicitava que ainda fosse aceite o respectivo Processo de Candidatura à Acção Social Escolar, do seu filho Duarte José Lopes, com três (3) anos de idade. Ainda se encontra presente a informação datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o rendimentos apresentados, a criança tem direito ao Escalão A >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de aceitar o respectivo Boletim de Candidatura aos Auxílios Económicos, assim como a situação de que o aluno Duarte José Lopes, ficará posicionada no Escalão A, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE BOLETIM DE CANDIDATURA AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS E ATRIBUIÇÃO DO RESPECTIVO ESCALÃO, DO ALUNO TELMO JOSÉ CANHÃO NUNES / LEONILDE LOPES CANHÃO NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Março de dois mil e onze, de Leonilde Lopes Canhão Nunes, dando conhecimento que devido a só na presente data estar a entregar a ficha do pedido de auxílio económico do seu filho Telmo José Canhão Nunes, que vai fazer três anos de idade, solicitava que ainda fosse aceite o respectivo Processo de Candidatura à Acção Social Escolar, do referido aluno. Ainda se encontra presente a informação datada de dezoito (18) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os cálculos, o aluno fica posicionado no Escalão C (per capita = 468,03 €. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o respectivo Boletim de Candidatura aos Auxílios Económicos, assim como a situação de que o aluno Temo José Canhão Nunes, ficará posicionada no Escalão C, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DA ROULOTTE DE FARTURAS, PIPOCAS E NEVE DOCE, NO ESPAÇO A INDICAR PELA CÂMARA, POR OCASIÃO DAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / MANUEL JOSÉ MONTEIRO PRATES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Março de dois mil e onze, de Manuel José Monteiro Prates, residente na Rua 25 de Abril, em Ervideira, solicitando autorização para colocar a sua Roulotte de farturas, pipocas e neve doce, em lugar destinado pela Câmara, por ocasião das Festas da cidade de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Manuel José Monteiro Prates, a colocar a sua Roulotte de farturas, pipocas e neve doce, em lugar a indicar pela Autarquia, aquando da realização das Festas da Cidade de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A DESLOCAÇÃO AO BARREIRO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**---

-----Está presente o ofício número três (3), datado de quinze (15) de Março de dois mil e onze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, foi convidado e aceitou o convite, para estar presente, no próximo dia dez (10) de Abril, pelas 16 horas, a fim de participar no 8.º Aniversário do Coral CORUTIB, Coro da Universidade da Terceira Idade do Barreiro, a realizar na Sociedade Democrática União Barreirense “Os Franceses” – Barreiro. Neste sentido, mais uma vez somos a solicitar a V. Exa., que a Edilidade a que V. Exa., preside, conceda transporte aos elementos deste Coral. O local da saída será junto das Piscinas Municipais cobertas, pelas 12:45 horas, estando prevista a chegada ao mesmo local por volta das 23:30 horas. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder o transporte requerido pelo Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, devendo para isso os Serviços efectuarem a consulta a pelo menos três empresas da especialidade.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA OS SEUS DOIS PILOTOS, SÉRGIO LUÍS ANTUNES PITA E RICARDO JORGE DELFINO CARRILHO, RESPECTIVAMENTE, PODEREM PARTICIPAR NAS PROVAS DO “CAMPEONATO NACIONAL DE SUPERCROSS E DE MOTOCROSS 2011” E “CAMPEONATO NACIONAL E REGIONAL DE MOTOCROSS 2011” E “BAJA DE PORTALEGRE 2011” / RADICAL CLUBE DE PONTE DE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Março de dois mil e onze, do Radical Clube de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar a V. Exa., que se digne analisar a hipótese de cedência de um apoio para o nosso piloto Sérgio Luís Antunes Pita, para a sua participação no “Campeonato Nacional de Supercross e de Motocross 2011”. >>-----

Encontra-se também presente um outro ofício datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e onze, do Radical Clube de Ponte de Sor, sobre o mencionado assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << << Vimos pelo presente solicitar a V. Exa., que se digne analisar a hipótese de cedência de um apoio para o nosso piloto Ricardo Jorge Delfino Carrilho, para a sua participação no “Campeonato Nacional e Regional de Motocross 2011” e “Baja de Portalegre 2011”. >>-----

Está ainda presente o parecer técnico – jurídico, datado de dezassete (17) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte: A requerente veio solicitar apoio à participação de dois dos seus pilotos no “Campeonato Nacional de Supercross e de Motocross 2011”.-----

No âmbito das competências da Câmara Municipal, ressalta da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º, **que compete à Câmara Municipal, no que respeita ao apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados actividades de natureza desportiva.**-----

Assim sendo, tendo cabimento legal o deferimento de tal pretensão, só a Câmara Municipal pode decidir, no exercício dos seus poderes discricionários, se é de conceder algum apoio a esta entidade para participação dos seus pilotos no referido campeonato de motocross, atento o relevo deste desporto para o Município e munícipes, outros

subsídios já concedidos em igualdade de circunstâncias, conveniência e oportunidade de apoio.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um apoio financeiro no valor de 500,00 €, ao Radical Clube de Ponte de Sor, o qual será repartido pelos dois indicados pilotos, no sentido dos mesmos poderem participar no Campeonato Nacional de Supercross e de Motocross e no Campeonato Nacional e Regional de Motocross, de dois mil e onze (2011).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GLÓRIA MARIA SILVA .-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de dez (10) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente o pedido da Senhora Glória Maria Silva, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 10, 7400-253, Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa e um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **431,57 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2011, foi de **369,57 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração que rendimento per capita é superior ao previsto no Regulamento, e tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ROSA MARIA CANICEIRA POMBINHO.-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de quinze (15) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Rosa Maria Caniceira Pombinho, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 42, 7400-275, Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um**

roupeiro de três portas, um beliche, um frigorífico, um esquentador e um armário de cozinha, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **134,04 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2011, foi de **102,34 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um roupeiro de três portas, um beliche, um frigorífico, um esquentador e um armário de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ROSINDA MARIA GODINHO ANTÓNIO.-----

-----Está presente a informação número seis (5), datada de quinze (15) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Rosinda Maria Godinho António, residente na Travessa Ary dos Santos, n.º 3, 7425-230, Foros do Arrão, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma mobília de quarto completa, uma máquina de lavar roupa, um fogão e um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **179,13 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2011, foi de **171,83 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma mobília de quarto completa, uma máquina de lavar roupa, um fogão e um frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA / MARIA AMÉLIA ALVES DIONÍSIO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 02 de Março de 2011, junto anexo a Minuta do Contrato de Arrendamento supra referenciado, para apreciação / aprovação da Câmara Municipal. >>.

Em anexo, encontra-se a Minuta do respectivo Contrato de Arrendamento, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Senhora Maria Amélia Alves Dionísio; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Contrato de Arrendamento.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS E NÃO SOCIETÁRIAS / VALNOR.

-----Está presente o fax datado de catorze (14) de Março de dois mil e onze, da Valnor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento do assunto em epígrafe, procedeu-se à descrição dos seguintes elementos referentes à Valnor:

1. Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. com o n.º de contribuinte 505205090, forma jurídica é uma sociedade anónima, sendo esta uma empresa portuguesa;
2. Código de Actividade Económica - 38212 Tratamento e Eliminação de Resíduos Não Perigosos;
3. Capital Social é de 10.000,00 €;
4. Capital Próprio é de 12.698.516 €;
5. Valor da Participação desta Câmara Municipal: 3,40%;
6. Valor da participação do Capital Social é de 340.330 €;
7. Volume de Negócios: 9.98134 €;
8. Resultado Líquido: 1.535.636 €;
9. Activo Total: 56.648.882 €;
10. N.º de Empregados: 180;
11. Resultados Operacionais: 2.481.851 €;

12. Resultados Financeiros: -392.955 €;-----
13. Amortizações Acumuladas: -7.496.454 €;-----
14. Amortizações do Exercício: -2.191.036 €;-----
15. Provisões – não existem;-----
16. Passivo Médio e Longo Prazo – 35.335.082 €;-----
17. Passivo Total – 43.950.366 €;-----
18. As contas do exercício vão ser aprovadas em Assembleia Geral em 2010/03/14;-----
19. Data da última aprovação do exercício 2009 – 2009/03/18;-----
20. Publicação dos Estatutos em D.R. na constituição da empresa: N.º SR: 19 N.º Série: I A, Pág. Inicial: 342 de 2001/01/23, tendo sido declarado empresa de Utilidade Pública na mesma data;-----
21. Data da última alteração estatutária ao capital social na A.G. de: 2010/12/28;-----
22- Um dos membros do Órgão de Fiscalização é obrigatoriamente ROC: Sim. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR TARIFÁRIO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 867/11-CG, datado de onze (11) de Março de dois mil e onze (2011), da Empresa Águas do Norte Alentejano, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar que, de acordo com o Despacho, de Sua Excelência a Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território, recebido em 10/03/2011, relativamente à Proposta de Orçamento e Projecto Tarifário para 2011, se mantém a tarifa praticada no ano de 2010, no valor de €0.6223 por m3, para as duas componentes – Abastecimento de Água e Saneamento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a mesma.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se ter**

declarado impedido, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA DO LOTE NÚMERO SEIS (6), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR / DANIEL FILIPE DOS PRAZERES TAPADAS.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, sob o número mil seiscentos e vinte (1620), datado de quatro (4) de Março de dois mil e onze (2011), de Daniel Filipe dos Prazeres Tapadas, proprietário do lote número seis (6), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, solicitando a emissão de certidão de construção e autorização da hipoteca, do referido lote, documento esse que lhe foi solicitado pela Entidade Bancária Santander Totta., S.A. e no qual conste que está autorizado a construir no terreno e autorizado ainda a fazer a hipoteca do terreno à entidade bancária, para termos de financiamento.-----

Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao despacho de V. Exa., cumpre-me informar que de acordo com o n.º 13, da Normas de Venda dos lotes de terreno do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, o lote de terreno pode ser hipotecado a qualquer entidade bancária ou mutuária. Refere ainda o n.º 1, das mesmas Normas que “os lotes de terreno destinam-se à construção de edifícios de habitação com o máximo de dois pisos, unifamiliar” pelo que, não existe impedimento em certificar o solicitado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de que fosse emitida a respectiva Certidão, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LOTE NÚMERO DOZE (12), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR – ESCRITURA DE DISTRATE / ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA VINAGRE.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de celebração

de escritura de distrate (permuta do lote de terreno n.º 6 pelo lote número 12), do Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr, devem ficar definidos os valores a atribuir ao lote. O requerente efectuou o pagamento relativo ao lote de terreno n.º 6 (3.625,96 €), aquando da celebração da escritura de compra e venda realizada em 22 de Abril de dois mil e dez. O lote de terreno n.º 12, possui a área de 1.658,56 m² x 451\$00 = 748.011\$00 = 3.731,06 €. O requerente ao fazer a permuta tem de pagar a diferença de área do lote que implica 46,72 m² (127,60 €). Mais se informa que ao fazer a escritura de permuta do lote, terá de ser paga nova escritura, corrigir a garantia bancária, efectuar novo registo na Conservatória do Registo Predial, e fazer a actualização na Repartição de Finanças, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre quem suporta os custos inerentes à escritura de distrate. Mais se informa que, deverá deliberar de igual modo sobre a apresentação ou não da alteração ao projecto para implantação no novo lote junto das Obras Particulares. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Que os Serviços efectuem a escritura de distrate, a qual será suportada pelo Município; 2- O requerente deverá ainda corrigir a garantia bancária e efectuar novo registo na Conservatória do Registo Predial, assim como efectuar a actualização na Repartição de Finanças; 3- Quanto ao assunto de Alteração ou não do Projecto, deverá o mesmo ser apreciado pelo Serviço de Obras Particulares e seguir os trâmites da legislação em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----APROVAÇÃO DO PROJECTO DAS VALAS NO LADO ESQUERDO DA EN 243 – FOROS DO ARRÃO E PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO POR DEPÓSITO EM NUMERÁRIO, GARANTIA BANCÁRIA OU SEGURO CAUÇÃO / EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 199/2011/DRPTG, relativo ao Processo 822PTG110124, datado de nove (9) de Março de Março, da EP – Estradas de Portugal, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fica por este meio notificado da aprovação do projecto referenciado em epígrafe pela EP – Estradas de Portugal, SA ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, alínea a) do Decreto – Lei 13/71, de 23 de Janeiro, nos termos das condições gerais e especiais que se anexam. No prazo de trinta (30) dias úteis a contar da recepção da presente notificação, e nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto – Lei 13/71, de 23 de Janeiro, deverá ser prestada

caução por depósito em numerário, garantia bancária ou seguro caução, conforme modelos que se anexam, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). Após ter sido recebida a comprovação da prestação da caução, será notificado por escrito, da data em que a presente aprovação assume carácter definitivo, bem como do prazo de execução da obra. Fica ainda notificado, que os trabalhos não poderão ter início sem a notificação a que se refere o parágrafo anterior. Para os efeitos do disposto no artigo 100.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispõe do prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir da data de recepção desta notificação, para se pronunciar, querendo, sobre os termos da aprovação, correspondendo a ausência de resposta, para todos os efeitos legais, à sua aceitação expressa. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que o Departamento Financeiro nesta continuidade dar seguimento ao assunto, após deliberação camarária.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços prestem a respectiva garantia bancária, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) à ordem de EP – Estradas de Portugal, S.A. – Delegação Regional de Portalegre, conforme minuta que se encontra em anexo, para garantia da boa execução dos trabalhos relativos às valas no lado esquerdo da EN 243, em Foros do Arrão.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS, REFERENTE À EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE MONTARGIL / MENDES & GONÇALVES, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 005/11/AC, datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e onze, da Empresa Mendes & Gonçalves, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos estabelecidos, e em resposta ao vosso ofício ref.^a 228, datado de 10-01-2011 e ao nosso ofício ref.^a 094/107AC datado de 12-11-2010, vimos por este meio informar V. Exa., o seguinte:-----

1- Esta obra esteve suspensa durante 3 anos, por interesse dessa edilidade;-----

2- Mendes & Gonçalves, S.A. pagou a garantia bancária durante 3 anos, sem realizar qualquer trabalho;-----

3- Por este motivo não concordamos que não aceitem a Revisão de Preços referente a esta empreitada. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a suspensão da obra foi do interesse da Câmara Municipal, face à reformulação do projecto, tendo a Empresa apresentado garantia bancária na altura do contrato, julga-se que tem de ser reconhecida razão. Tendo já sido publicados os índices, o valor da revisão de preços é de 2.456,75 €. Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar a respectiva Revisão de Preços, e que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, RELATIVO AO AJUSTE DIRECTO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS NATURAL PARA O COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS / MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA O COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS.-----

-----Está presente o Projecto de Decisão de Adjudicação, relativo ao Ajuste Directo para o Fornecimento Contínuo de Gás Natural para o Complexo das Piscinas Municipais, datado de catorze (14) de Março de dois mil e onze, e elaborado pelo júri composto pelos Técnicos, Senhores Engenheiros António Miguel de Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina e Senhora Engenheira, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e onze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, foi aberta a proposta a fim de se proceder à elaboração do projecto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

1. Apreciação dos concorrentes.-----

1.1. Admissão de concorrentes.-----

Da abertura das propostas, resultou a seguinte lista ordenada de concorrentes:-----

- Concorrentes admitidos, por satisfazerem os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução:-----

– Unión Fenosa Comercial, S.L. – Sucursal em Portugal.-----

- Concorrentes excluídos: Não se propõe a exclusão de nenhum dos concorrentes.-----

2. Propostas dos concorrentes.-----

2.1. Unión Fenosa Comercial, S.L. – Sucursal em Portugal.-----

Valor da proposta – 50.680,35 € + IVA.-----

3. Apreciação da proposta.-----

Procedeu-se à apreciação da proposta apresentada. Após análise da mesma, verifica-se que a proposta apresentada pelo concorrente Unión Fenosa Comercial, S.L. – Sucursal em Portugal apresenta todos os atributos exigidos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.-----

- Tendo em consideração a apreciação das propostas, obtemos a seguinte lista ordenada de classificação:-----

1.º - Unión Fenosa Comercial, S.L. – Sucursal em Portugal.-----

4. Conclusão.-----

Assim, pelo exposto, entende-se colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Unión Fenosa Comercial, S.L. – Sucursal em Portugal pelo valor total de 50.680,35 € (Cinquenta Mil e Seiscentos e Oitenta Euros e Trinta e Cinco Cêntimos)** que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, é dispensada a respectiva audiência prévia. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação do serviço acima referenciado, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. >>. -----

A minuta antes referida encontra-se em anexo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório do Projecto de Decisão de Adjudicação, deliberou: 1- Adjudicar o Fornecimento Contínuo de Gás Natural para o Complexo das Piscinas Municipais, ao concorrente, Unión Fenosa Comercial, S.L. – Sucursal em Portugal pelo valor total de 50.680,35 € (Cinquenta Mil e Seiscentos e Oitenta Euros e Trinta e Cinco Cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/02010299; 3- Dispensar a realização da Audiência Prévia, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 103.º, do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que se verificou a apresentação de uma única proposta e que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma; 4- Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Adjudicação do Fornecimento Contínuo de gás natural para o Complexo das Piscinas Municipais; 5- Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Alteração do Plano Plurianual de Investimentos e à Terceira (3.ª) Alteração ao Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e onze (2011), os quais, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta e depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião, ficarão arquivados em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Segunda (2.ª) Alteração do Plano Plurianual de Investimentos e Terceira (3.ª) Alteração ao Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011).-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º

4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.**-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.**-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

